



Projeto nº 051/03 - P.L.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.326/2003

De 22 de dezembro de 2003.

**DENOMINA TRAVESSA MARIA VIEIRA  
LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada TRAVESSA MARIA VIEIRA LIMA uma  
artéria sem denominação oficial partindo da Rua Augusto dos Anjos, mais precisamente do  
oitão da casa n.º 114, limitando-se com a casa do senhor Sebastião, localizada no Bairro Santo  
Antônio, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as  
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE PATOS-PB, 22 de dezembro de 2003.



Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -